


ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI nº 037 de 26 de março de 1993

EMENTA: Eleva Salário Família de servi-
dores da Câmara Municipal e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Decretou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros), o salário-família por dependente menor, dos servidores da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão à primeiro de fevereiro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 26 de março de 1993


PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO

